



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA Nº 8/2020

Revoga a Portaria nº 006/2020, de 11 de março de 2020, da Corregedoria Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O Desembargador **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO**, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o prazo para os requerimentos de alistamento, transferência e revisão eleitoral com vistas às Eleições municipais de 2020 se encerra no dia 6 de maio de 2020, nos termos do art. 91 da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições) e da Resolução TSE nº 23.606/2019 (Calendário Eleitoral);

CONSIDERANDO a preocupação da Administração deste Regional com a preservação da saúde de toda a sociedade (eleitores e servidores) e com a manutenção dos serviços, mediante a utilização de ferramentas digitais que confirmam segurança às operações virtuais;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.615/2020, alterada pela Resolução TSE nº 23.616/2020, a qual estabelece, no âmbito da Justiça Eleitoral, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19), e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de nova versão da ferramenta Título Net, pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 39/2020 – PRE que dispõe sobre o atendimento remoto para o requerimento das operações no Cadastro Nacional de Eleitores, no âmbito do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Diante das novas condições de trabalho instauradas nesta Justiça Especializada, decorrentes das medidas preventivas ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID 19), fica revogada a Portaria n. 006/2020, de 11 de março de 2020, da Corregedoria Regional Eleitoral, que expediu diretrizes para utilização do sistema de agendamento eletrônico para atendimento ao eleitor nos meses que antecedem o próximo encerramento do atendimento ao eleitor (151 dias antes das eleições), e dispôs sobre os procedimentos a serem adotados pelos cartórios eleitorais e demais unidades de atendimento da Circunscrição de Minas Gerais no período final de alistamento – Eleições 2020.

Art. 2º O atendimento remoto ao eleitor, no período de vigência da Resolução TSE nº 23.615/2020, alterada pela Resolução TSE nº 23.616/2020, será prestado nos moldes estabelecidos pela Portaria Conjunta n. 39/2020 – PRE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2020.

Desembargador **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 23/04/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455367** e o código CRC **57E3E9F4**.

0004791-04.2020.6.13.8000

0455367v1